



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 1650-000 - Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº. 93/2021

ANDRÉ PELARIN, MARCO ANTONIO BUONO SOLDERA, MARINALDO PINTO MAIA, MIGUEL MARQUES, SIDMAR DE OLIVEIRA NEVES, VICENTE APARECIDO ROMERO, JOSÉ ASSUMPTÃO VALENTIM NETO, IVAN CESAR BARONI E JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"CONCESSÃO DE ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito,

Apresentamos esta Indicação para que o Poder Executivo Municipal viabilize a concessão de Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, conforme Legislação Municipal nº. 3068/2021 e baseada no Projeto de Lei Complementar Estadual nº. 37/2021.

Justificamos a importância desta concessão diante da necessidade de reconhecer, enaltecer e aperfeiçoar a atuação de nossos profissionais da educação básica da rede municipal que vestem a camisa do município e propiciam às nossas crianças um ensino completo e extrema qualidade, além dos argumentos lançados no Requerimento Administrativo protocolado nesta Casa de Leis sob o nº. 1284/2021 que se junta em anexo.

Entendendo a viabilidade e a necessidade da presente Indicação contamos com o pronto atendimento e execução do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Mouro", 30 de novembro de 2021.


André Pelarin

Vereador


Marco Antonio B. Soldera

Vereador


Marinaldo Pinto Maia

Vereador


Miguel Marques

Vereador


Sidmar de Oliveira Neves

Vereador


Vicente Aparecido Romero

Vereador


José Assumpção Valentin Neto

Vereador


Ivan Cesar Baroni

Vereador


José Luiz Sandin Pereira Filho

Vereador



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Rua Rio Grande do Norte nº 276 – Jardim São Paulo – Estrela d'Oeste – SP
Fone: (17) 3833-9411 Ramal: 227
E-mail: sec.educacao@pmestrela.sp.gov.br

Estrela d'Oeste, 17 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE - SP

Aos cuidados dos Sres. Vereadores:

Ref: Requerimento Administrativo – Indicação: para concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, de acordo com a Legislação Municipal nº 3.068/2021 e baseada no Projeto de Lei Complementar Estadual nº 37, de 2021

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB é um fundo especial, de natureza contábil e composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação.

Importante mencionar que nosso município possui normativa que dispõe sobre o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB.

Côm o advênto do Novo FUNDEB ampliada estava a vinculação remuneratória, de 60% para 70%, de modo que mesmo que "rasa" a normativa e singela, enquanto não sobrevenham decisões de Tribunais Superiores (STF, STJ), o Município deve atender à literalidade da Nova Lei do FUNDEB, conforme manual expedido pelo TCE de São Paulo.

Destaca-se ainda que esses 70% são para as espécies remuneratórias, os salários e os encargos patronais, não atingindo as verbas indenizatórias como o vale-refeição e o vale-transporte, que devem ser pagos pela outra parcela do FUNDEB (de até 30%), também orientada pelo mesmo Tribunal acima descrito.

A EC nº 108, de 2020 proíbe que, oriundos da Educação, os aposentados e pensionistas sejam pagos com qualquer recurso vinculado ao ensino, quer os constitucionais 25%, quer o FUNDEB ou o Salário-Educação, conforme especificado no atual § 7º, do art. 212, da Constituição Federal de 1988.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Rua Rio Grande do Norte nº 276 – Jardim São Paulo – Estrela d'Oeste – SP
Fone: (17) 3833-9411 Ramal: 227
E-mail: sec.educacao@pmestrela.sp.gov.br

Ressalta-se que os abonos de fim de ano contarão agora com maior embaraço, pois, o art. 8º, VI, da Lei Complementar nº 173, de 2020, até 31 de dezembro de 2021, proíbe abonos salariais.

Contudo, o Estado de São Paulo está apostos do Projeto de Lei Complementar Estadual nº 37, de 2021 que dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede estadual de ensino, que contraria a Lei Complementar em vigor nº 173, de 2020.

Diante disso, os Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Estrela d'Oeste requer junto aos Poder Legislativo Municipal a busca pelos mesmos direitos diante dos princípios da equidade e isonomia.

Importante mencionar que já fora atingido no ano de 2021 o patamar dos 70% a vinculação remuneratória conforme pode ser verificado no site da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste (<https://www.pmestrela.sp.gov.br/?pag=T1RVPU9EZz1PV0k9T1RrPU9UUT10MIE9T0dNPU9XST1PR1U9T0dNPU9HWT1PV009T1dZPQ==&&id=612>).

Entretanto, não há atualmente no município a previsão de que em caso de não ser atingido tal patamar, esse recurso disponível destinar-se-á ao pagamento do abono-FUNDEB a partir da prestação de contas do 4º trimestre, o que se requer.

Deyse Yair
 Santes
 Karina
 Analia M. S. Berto
 Paula Netto
 Francieli Karoli
 Danathiele de Souza
 Mariane G. M. Souza
 Alexandrina Coleta Arruda
 Alene C. Moreira
 Ellen Souza
 Nayara Moura
 Isabela B.C. Araújo
 Alida Marina da Rocha
 Amanda
 Carlos R. P. de S. Santos
 Mariana
 Gabriel
 Mariana
 Graciele B. de S. Silva
 Priscila B. de S. Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Rua Rio Grande do Norte nº 276 – Jardim São Paulo – Estrela d'Oeste – SP
Fone: (17) 3833-9411 Ramal: 227
E-mail: sec.educacao@pmestrela.sp.gov.br

[Handwritten signature]

Gonçalves

Sônia Ap. Paulino
Luoma Fozom Francisco
Maílza Elias

Anaíluva
[Handwritten signature]

Fernanda Zagatti

Andressa A. Kottide Abreu

[Handwritten signature]

Carussa M. Silva

Silvia R. Lima Briema

[Handwritten signature]

Alexsandro Z. Nogueira

André de P. de S. Silva

[Handwritten signature]

Carmen Lucia Cerani Oliveira

Kelly Cristina Lourenço Zagatti

Nelson M. de Lima

[Handwritten signature]

Rauly Anne Azeiteiro

Câmara Municipal
Estrela D' Oeste
Protocolo nº 1284/21
Em 18 / 11 / 21
Horário 10 : 06
[Handwritten signature]
Responsável